



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata Julg TP 0006 Lonas

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E IMPUGNAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2012

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e doze, às quatorze horas, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. BRUNO LINHARES BORTULUZZI, através do Decreto BLB nº 005/2011, de 05 de janeiro de 2011, composta pelo presidente Sr. Jucimar Bortoncello, secretária Sra. Nilse Bresan e demais membros, para procederem a análise da documentação e julgamento das impugnações referentes a Tomara de Preços nº 0006/2012, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço para Contratação de empresa, para **Locação, montagem e desmontagem de estandes, tendas e lonas e locação de carros elétricos, para realização da XVI FEMI**. Após análise das documentações e impugnações apresentadas, a comissão RESOLVE:

1. Não Acatar a impugnação contra a empresa **BASE STANDS LTDA** no que diz respeito ao Atestado de Capacidade Técnica não ser condizente com as ARTs apresentadas, visto que o atestado refere-se ao evento MERCOMÓVEIS 2010 e todas as ARTs apresentadas são referentes ao mesmo evento, sendo que a somatória de todos os serviços ultrapassa o mínimo solicitado no item 5.3.4 do Edital;
2. O proponente **BASE STANDS LTDA** não apresentou o Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Xanxerê, motivo pelo qual realizou diligência junto ao Setor de Cadastros onde constatou que o mesmo possui CRC com todas as Certidões em dia, conforme cópia em anexo;
3. O proponente **TOP RS FEIRAS E EVENTOS LTDA** apresentou Certidão POSITIVA de Débitos Trabalhistas, por este motivo o proponente não preenche os requisitos para o Cadastro, estando cancelado o Certificado de Registro Cadastral apresentado.

Conforme apontamentos acima fica **HABILITADO** o proponente **BASE STANDS LTDA** e **INABILITADO** o proponente **TOP RS FEIRAS E EVENTOS LTDA**. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e concede prazo legal para recurso. Eu Nilse Bresan, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 30 de março de 2012.

JUCIMAR BORTONCELLO
Presidente

NILSE BRESAN
Secretária

ENIO DA SILVA WINCKER
Membro Comissão

ALINE ELIZA CORADI
Membro Comissão